



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CMV-010/2017

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 9 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos,

António Henrique
↑



MUNICÍPIO DE
VISEU

podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MUNDÃO** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Largo das Lameirinhas da Rosa, 3505-459 Mundão-Viseu, NIPC 506769925, aqui representado por José Manuel Almeida Henriques, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede à **Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão**, um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.



2 – A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana, previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento dos obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a **Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes **obrigações**:

- 1.ª: Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2.ª: Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3.ª: Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4.ª: Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5.ª: Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6.ª: Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7.ª: Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8.ª: Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);

Henrique Henrique
↙



MUNICÍPIO DE
VISEU

9.^a: Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;

10.^a: Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

11.^a: Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;

12.^a: Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2017;

13.^a: Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;

14.^a: Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;

15.^a: Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2018, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 3.^a

Prazo de execução

O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de **2016/2017**.

Cláusula 4.^a

Comparticipação financeira

1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **32.664,90 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de



Desenvolvimento Desportivo no valor de **15.389,99 €**, correspondente a **47,11 %** da referida despesa.

2 - O presente apoio visa apoiar a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- a) **13.745,63 €** no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas) nas modalidades de **Ténis de Mesa**.
- b) **2.500,00 €** no âmbito da candidatura à Medida 3 (Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais) designadamente na organização do evento **III Torneio Cidade de Viseu de Ténis de Mesa**.
- c) **250,00 €** no âmbito da Medida 8 (Apoio à Participação Comunitária)

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo se revele inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 10.058,99 € na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. 1.264,00 € em 30 de abril de 2017;
- 1.3. 1.264,00 € em 30 de maio de 2017;
- 1.3. 1.264,00 € em 30 de junho de 2017;
- 1.4. 1.539,00 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.

Luís Henrique
7



MUNICÍPIO DE
VISEU

Cláusula 6.ª

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 7.ª

Mora e incumprimento do Contrato

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.
- 4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.ª, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.
- 5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.



6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.ª

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no nº 3 do art. 5º da Lei nº 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 15.389,99, corresponde o compromisso válido e sequencial nº 31794.

Cláusula 10.ª

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.



**MUNICÍPIO DE
VISEU**

Cláusula 11.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 21 de março de 2017

MUNICÍPIO DE VISEU

**ASSOCIAÇÃO DE PEEAE DE
MUNDÃO**



MUNICÍPIO DE
VISEU

Luís Henrique

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO

Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

Identificação da Entidade

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão

Programa de Desenvolvimento Desportivo

De acordo com o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos e patrocínios desportivos, por parte do Estado, Regiões Autónomas ou Autarquias Locais carece da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre as partes.

De acordo com o seu artigo 8º, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, os seguintes objetivos:

- Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto;
- Fazer acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

O seu artigo 11º, implica a necessidade das associações e clubes que se proponham à realização de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com a autarquia, que estes integrem, no respetivo clausulado ou em anexo ao mesmo, o seu programa de desenvolvimento desportivo objeto dessa participação.

No ponto 2 desse artigo, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo:

- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas;
- Os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais;
- Os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos;
- As iniciativas que visem o desenvolvimento e a melhoria da prática da atividade física e do desporto, nomeadamente nos domínios da formação, da documentação, da investigação ou das relações com organismos internacionais.

O seu artigo 12º define os elementos que os programas de desenvolvimento desportivo devem conter, assim:

- Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;
- Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar;
- Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;
- Previsão de custos e das necessidades de financiamento público e humano, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos;
- Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana, oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições;
- Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;
- Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;
- Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;
- Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção.

2 — Quando o programa tiver em vista a construção de instalações ou equipamentos desportivos deve, ainda, além dos elementos referidos no número anterior, conter a planta da respetiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação.

3 — Se estiver prevista a participação de terceiras entidades no contrato-programa, devem estas ser igualmente identificadas na proposta, com indicação dos respectivos direitos e obrigações.

No seguimento do articulado no ponto 2 do artigo 9º do DL 273/2009, o formulário apresentado não é aplicável aos patrocínios desportivos.

No sentido de facilitar a elaboração destes programas de desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal de Viseu desenvolveu o presente documento que deverá ser preenchido mediante a candidatura a efetuar e remetido para o Setor de Desporto e Juventude do Município de Viseu.

A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como definido na alínea a) do ponto 1 do artigo 12º do DL 273/2009

Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar

Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto:

O clube desenvolve atividades no âmbito da modalidade de Ténis de Mesa sendo neste momento o seu projeto uma referência regional na modalidade e reconhecido a nível nacional. O clube conta com cerca de 40 atletas inscritos nos vários generos e escalões de competição. O clube participa no campeonato nacional da 1ª divisão feminina, Campeonato Nacional da 2ª divisão masculina (zona centro norte). Participa ainda nos campeonatos distritais de seniores masculinos com 1 equipa, seniores femininos com 1 equipa, no campeonato distrital de veteranos com 2 equipas, nos campeonatos distritais de formação (juniores - M e F, cadetes, M, infantis M e F, Iniciados M e F). Participa ainda nos campeonatos nacionais de formação e torneios de ranking Nacional.

Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Organização do II Torneio Cidade de Viseu em ténis de mesa. Na prova conta para o ranking nacional categoria "A". A organização conta com a presença de cerca de 400 atletas. Organização do Circuito Municipal de Ténis de Mesa.

Medida 4 | Apoio ao Desporto Rendimento

Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local (Mod. Individuais) | (ANEXO D)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais (ANEXO F)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária

Medida 9 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais

B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Período de execução do Programa: Início da Execução do Programa 01-08-2016

Período de execução do Programa: Término da Execução do Programa 31-07-2017

C | Observações

O Presidente da Direção

Data: Viseu, 21 de março de 2017

assinatura eletrónica

Luís Henrique

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Tabela Geral

Identificação da Entidade: Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão

Modalidades Coletivas	Total de Atletas	Modalidades Individuais	Total de Atletas
A		E Ténis de Mesa	66
B		F	
C		G	
D		H	
			Totais 66

Objetivos

Nota: Quando a candidatura envolve aplicação em mais de uma modalidade coletiva deve o clube indicar também os objetivos desportivos para a época.

Obj.	Obj. 1	Obj. 2	Obj. 3
1			
2			
3			

 O Presidente da Direção

assinai e carimbar

 Data: Viseu, 21 de março de 2017

Handwritten signature and initials

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Individuais

Identificação da Entidade	Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão		
Modalidade	Ténis de Mesa		
Caracterização N.º de Atletas	Com participação em		Sem participação em
	Competições/Provas Federadas		Competições/Provas Federadas
Escalões de Formação	Masculino	19	13
	Feminino	7	11
Escalão Sénior	Masculino	8	2
	Feminino	5	1
Total Federados		39	Total Não Federados
			27
			Total Atletas
			66

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
Campeonato Nacional 1ª Div Feminina	01-10-2016 a 8-4-2017	Vários	FPTM (calendário em anexo)	0	6
Campeonato Nacional 2ª Div Masculina	01-10-2016 a 15-4-2017	Vários	FPTM (calendário em anexo)	10	0
Campeonato Distrial Seniores Femininos	7-5-2017 a 4-6-2017	Vários	ATMDV (calendário em anexo)	0	4
Campeonato Distrial Seniores Masculinos	28-10-2016 a 1-5-2017	Vários	ATMDV (calendário em anexo)	10	0
Camp Distrial Veteranos Masculinos (2 equipas)	15-1-2017 a 7-5-2017	Vários	ATMDV (calendário em anexo)	7	0
Campeonato Distrial Juniores Masculinos	15-1-2017 a 3-6-2017	Vários	ATMDV (calendário em anexo)	12	0
Campeonato Distrial Juniores Femininos	19-2-2017 a 3-6-2017	Vários	ATMDV (calendário em anexo)	0	3
Campeonato Distrial Cadetes Masculinos	7-5-2017 a 4-6-2017	Vários	ATMDV (calendário em anexo)	9	0
Campeonato Distrial Infantis Masculinos	19-2-2017 a 3-6-2017	Vários	ATMDV (calendário em anexo)	6	0
Campeonato Distrial Infantis Femininos	19-2-2017 a 3-6-2017	Vários	ATMDV (calendário em anexo)	0	3
Campeonato Distrial Iniciados Masculinos	7-5-2017 a 4-6-2017	Vários	ATMDV (calendário em anexo)	4	0
Campeonato Distrial Iniciados Femininos	7-5-2017 a 4-6-2017	Vários	ATMDV (calendário em anexo)	0	4
Torneio de Abertura ATMD Viseu	25-09-2016	Seia	ATMDV	20	8
Camp Distrial Individual (todos os escalões)	17 e 18-12-2016	Lamego	ATMDV	31	11
1º Torneio de Ranking ATMDV	26 e 27-3-2017	Mundão	ATMDV	32	12
2º Torneio de Ranking ATMDV	13 e 14-5-2017	Lamego	ATMDV	32	12
Camp Distrial de Pares Mistos	17 e 18-6-2017	Lamego	ATMDV	18	10
Camp Distrial de Pares Mistos	8 e 15-7-2017	Castro Daire	ATMDV	16	8
III Torneio Aberto Cidade de Lagos	8 e 9-10-2016	Lagos	FPTM / CTM Lagos	2	0
III Torneio Aberto Cidade de Viseu	22 e 23-10-2016	Viseu	FPTM / Mundão	25	10
41º Torneio Aberto ATM Porto	5 e 6-11-2016	Gaia	FPTM / ATM Porto	15	2
XXI Torneio Aberto Concelho de Vagos	19 e 20-11-2016	Vagos	FPTM / CM Vagos	16	3
II Torneio Aberto Juventude de Sanguedo	3 e 4-12-2016	Sanguedo - Feira	FPTM / Juv. Sanguedo	16	4
VII Torneio Aberto João Monteiro	7 e 8-1-2017	Mafra	FPTM / ATM Lisboa	3	0
II Torneio Aberto Cidade das Caldas da Rainha	14 e 15-1-2017	Caldas da Rainha	FPTM / ATM Leiria	3	0
II Torneio Aberto Cidade de Lamego	21 e 22-1-2017	Lamego	FPTM / AV Lamego	15	4
19º Torneio Aberto Ala Nun'Álvares Gondomar	28 e 29/1/2017	Gondomar	FPTM / Ala Nun'Álvares	9	3
XIII Torneio Aberto Cidade do Seixal	11 e 12-2-2017	Torre da Marinha	FPTM / IFC Torrense	3	0
Camp. Nac. de Seniores e Infantis (Ind.)	4 e 5-3-2017	a definir	FPTM	10	5
III Torneio Aberto Transmontano	11 e 12-3-2017	Vila Real	FPTM / ATM Vila Real	15	4
19º Torneio Aberto Cidade da Póvoa de Varzim	18 e 19-3-2017	Póvoa de Varzim	FPTM / CM Póvoa de Varzim	10	4
Camp. Nac. Equipas Ini/Cad/Sub21	25 e 26-3-2017	a definir	FPTM	6	0
18º Torneio Aberto Atlântico da Madalena	1 e 2-4-2017	Madalena - Gaia	FPTM / Atlântico da Madalena	15	5
18º Torneio Aberto Cidade de Vila do Conde	8 e 9-4-2017	Vila do Conde	FPTM / GD Realidade	14	5
Camp. Nac. de Cad/sub 21/veteranos (ind.)	22 e 23-4-2017	a definir	FPTM	10	0
12º Torneio Aberto Cidade Lourosa	29 e 30-4-2017	Lourosa	FPTM / Lusitânia de Lourosa	15	5
Camp. Nac. Equipas Inf/Jun/Vet	6 e 7-5-2017	a definir	FPTM	9	0
VI Torneio Aberto Cidade de Condeixa-à-Nova	20 e 21-5-2017	Condeixa-à-Nova	FPTM / Ega	12	3
Camp Nac. de Ini/Jun (ind.)	10 e 11-6-2017	a definir	FPTM	8	

M. Lucas Henrique

Enquadramento Técnico			
Escalão	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva Cédula e Nível de Treinador
Vários	Euclides Santos		Nível I, cédula nº46221
Vários	Sónia Neves		Nível I, cédula nº1835
Vários	Hélder Oliveira	Licenciatura e Pós-graduação	Nível I, cédula nº84858
Vários	Marco Aguiar	Licenciatura, Mestrado e Doutoramen	Nível I, cédula nº84780
Vários	Paulo Rodrigues		Nível I, cédula nº84786
Vários	António Ferrão	Licenciatura e Mestrado	
Vários	Carlos Rui Fernandes		Nível II, cédula nº29857

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, inscrição em provas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	4.500,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	4.500,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas	6.000,00 €
Alojamentos e Alimentação	2.500,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	10.000,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	- €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	1.000,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	28.500,00 €

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Apóio Financeiro - Município de Viseu	17.000,00 €
Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Junta de Freguesia do Mundão	500,00 €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	- €
Inscrições e Mensalidades Atletas	2.500,00 €
Patrocínios	2.500,00 €
Donativos, Mecenato	- €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de eventos e atividades	1.500,00 €
Exploração Bar	- €
Apóio Federações ou Associações de Modalidade	720,00 €
Outras: AE Mundão	1.000,00 €
Outras: APEE do AE Mundão	2.500,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	28.220,00 €

Observações

O Presidente da Direção

Data Viseu, 21 de março de 2017

Assinar e carimbar

Henrique Henrique

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais

Anexo C

Identificação da Entidade	Associação de Pais e Encarregados de Educação do AE Mundão		
Designação da Atividade/Evento Desportivo	III Torneio Cidade de Viseu		
Data(s) de Realização	21-10-2016	e/a	22-10-2016
Local de Realização	Colégio da Via Sacra		

Descrição da Atividade/Evento Desportivo
 Indicar tipologia do evento, modalidade, quadros competitivos, equipas/atletas participantes.
 Torneio Aberto de Ténis de Mesa, Classe A do ranking nacional. Aberto a todos os atletas federados dos escalões de formação. O evento contou com a presença de 385 atletas de 40 equipas do continente e ilhas. Estiveram presentes os melhores mesatenistas Portugueses da atualidade nos escalões de formação.

- Objetivos a alcançar com a organização da Atividade/Evento Desportivo**
- OBJ. 1. Promoção e divulgação da Cidade de Viseu no país e do Ténis de Mesa na região de Viseu.
 - OBJ. 2. Promover a participação dos atletas locais em eventos de elevado nível competitivo permitindo a sua evolução enquanto atletas.
 - OBJ. 3. Promoção da cidade de Viseu nas suas várias vertentes (turística, económica, desportiva e social), pois o evento mobilizará para a cidade durante o fim-de-semana de cerca de 800 visitantes.
 - OBJ. 4.

em função do público alvo definido	Previstos
Nº Participantes	385
Nº Espectadores	250/dia

Transmissões Televisivas do evento
 Indicar operador de TV, dia e horário da(s) transmissão(ões)

Luís Henrique

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas
Despesas Federativas		150,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais		- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais		500,00 €
Pavilhão Colégio da Via Sacra		500,00 €
		- €
		- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos		114,90 €
Deslocações		
Alojamentos e Alimentação		300,00 €
Recursos Humanos (Arbitragens, Técnicos, Staff, ...)		2.500,00 €
Policimento e Segurança		- €
Seguros		- €
Apoio Médico		- €
Comunicação (Imagem, Promoção, Distribuição, ...)		- €
Prémios (Troféus, Lembranças, Prize-Money, ...)		600,00 €
Atividades Complementares e de Animação		- €
Licenças (Municipais, SPA, ...)		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Totais		4.164,90 €
Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Entid. Públicas	Apoio Financeiro - Município de Viseu	3.500,00 €
	Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas e Serviços Municipais	- €
	Junta de Freguesia de	- €
	Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
	Outras:	- €
Tributárias	Inscrições Atletas/Participantes	1.500,00 €
	Patrocínios	- €
	Donativos, Mecenato	- €
	Bilheteira	- €
	Receitas próprias	- €
	Exploração Bar	- €
	Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
	Outras:	- €
Outras:	- €	
Outras:	- €	
Totais		5.000,00 €

Observações:

O Presidente da Direção

Data Viseu, 21 de março de 2017

Luís Henrique

Anexo C

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais

Identificação da Entidade	Associação de Pais e Encarregados de Educação do AE Mundão		
Designação da Atividade/Evento Desportivo	Circuito Municipal de Ténis de Mesa		
Data(s) de Realização	01-01-2017	e/a	15-07-2017
Local de Realização	Vários		

Descrição da Atividade/Evento Desportivo
Indicar tipologia do evento, modalidade, quadros competitivos, equipas/adidas participantes, ...
Torneios abertos de ténis de mesa para a população

Objetivos a alcançar com a organização da Atividade/Evento Desportivo

- OBJ. 1 **Divulgação do ténis de mesa.**
- OBJ. 2 **Captação de novos praticantes**
- OBJ. 3 **Promoção da prática da atividade física.**
- OBJ. 4

em função do público alvo definido	Previstos
Nº Participantes	
Nº Espetadores	

Transmissões Televisivas do evento
Indicar operador de TV, dia e horário da(s) transmissão(s)

Luís Henrique

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
	€
	€
	€
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	- €
Deslocações	- €
Alojamentos e Alimentação	- €
Recursos Humanos (Arbitragens, Técnicos, Staff, ...)	- €
Policimento e Segurança	- €
Seguros	- €
Apoio Médico	- €
Comunicação (Imagem, Promoção, Distribuição, ...)	- €
Prémios (Trophés, Lembranças, Prize-Money, ...)	- €
Atividades Complementares e de Animação	- €
Licenças (Municipais, SPA, ...)	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	- €

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Apoio Financeiro - Município de Viseu	- €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas e Serviços Municipais	- €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Outras:	- €
Inscrições Atletas/Participantes	- €
Patrocínios	- €
Donativos, Mecenato	- €
Bilheteira	- €
Receitas próprias	- €
Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	- €

Observações

Presidente da Direção

assinar e carimbar

Data Viseu, 21 de março de 2017